



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

PAE 2026/2033331

Este aviso torna pública a realização de Dispensa Eletrônica para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

1. Contratante:	Estado do Pará Universidade do Estado do Pará CNPJ nº 34.860.833/0001-44
2. PAE nº	2026/2033331
3. Legislação aplicável:	Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 2.787/22
4. Objeto	Aquisição de Material Permanente (CATRACA DE ACESSO) para atender ao Restaurante Universitário do Campus II - CCBS da Universidade do Estado do Pará.
5. Data da sessão: Link: Horário da Fase de Lances:	09/02/2025 cotacao.banpara.b.br/Default.aspx 08:00h às 11:00h (Horário de Brasília/DF)

6. O QUE SERÁ CONTRATADO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO O SIMAS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
------	-----------	----------------------	-----	-----	----------------	----------------



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

1	<p>CATRACA PARA ACESSO - TopFit 4</p> <p>Fit. Firmware Permite atualização de firmware através de comunicação TCP/IP em campo. Comunicação Comunicação:</p> <p>Ethernet 10/100Mbps (TCP/IP). Web Server para configuração e cadastros.</p> <p>Configuração de comunicação: IP fixo ou DHCP. Conexão TCP/IP iniciada pelas Catracas 4. Permite comunicação com redes locais ou remotas. Modo Funcionamento no modo off-line e online.</p> <p>Web Server Web Server embarcado no produto para configuração, cadastros e exportação de registros e configurações. Protegido por senha. Protocolo HTTP. Compatível com principais navegadores do mercado. Cadastro de usuários por cartão e biometria. Cadastro do usuário Master por cartão e biometria. Alteração e exclusão de usuários. Alteração do usuário Master. Exportação e Importação de Configurações de acesso, segurança, biometria e Master. Exportação e Importação de lista de acesso. Exportação e Importação de digitais. Criação de tabelas para controle de acesso por horário e dias da semana. Liberação do giro da catraca. Alteração de configurações de acesso. Alteração de configurações de segurança. Alteração de configurações de comunicação de rede Alteração de configurações de biometria. Atualização</p> <p>197685-0/24</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA:</p>		UND	1	R\$ 6.263,00	R\$ 6.263,00
---	--	--	-----	---	-----------------	-----------------



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

TOPDATA TOP FIT 4					
--------------------------	--	--	--	--	--

7. Propostas

7.1 – O preço proposto deverá ser registrado no sistema por seu preço global do item;

7.2 – Nos preços, deverão estar incluídos todos os custos (tributos, encargos, frete e outros ônus) necessários à realização do serviço objeto deste Edital;

7.3 – O valor unitário do material deverá conter no máximo duas casas decimais após a vírgula;

7.4 - A proposta deverá constar obrigatoriamente a marca e modelo, que esteja em conformidade com a marca e modelo ofertado no sistema banparánet na fase de lances.

7.5 – Será considerado 60 (sessenta) dias como prazo mínimo da validade das propostas, contados a partir da data de sua apresentação. Caso na proposta constar um prazo superior, será considerado este prazo;

7.6– O participante será responsável por todos os procedimentos realizados em seu nome no Sistema de Cotação, devendo assumir como verdadeira sua proposta e seus lances;

7.7 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo apenas o primeiro registro;

7.8 – No caso de desconexão do Coordenador de Disputa durante a sessão e se o Sistema de Cotação continuar acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo;

7.9 – No prazo máximo de 24h(vinte e quatro horas) após o final da Cotação Eletrônica, a participante vencedora deverá encaminhar sua proposta através do e-mail: bianca.pereira@uepa.br .

7.10. No caso da empresa não cumprir o prazo estabelecido no item 7.9,



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

	será automaticamente desclassificada.
8. Documentos de Habilitação	<p>8.1 Habilitação jurídica:</p> <p>8.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;</p> <p>8.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;</p> <p>8.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;</p> <p>8.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;</p> <p>8.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;</p> <p>8.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.</p> <p>8.1.7. RG do(s) proprietário(s)</p> <p>8.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:</p> <p>8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;</p> <p>8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-</p>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

	<p>Geral da Fazenda Nacional.</p> <p>8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);</p> <p>8.2.4. Prova de inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT;</p> <p>8.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;</p> <p>8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;</p> <p>8.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;</p> <p>8.2.8. Declaração de que a empresa não possui trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito, nem trabalhadores menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.</p> <p>8.2.9. Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo.</p> <p>8.3. Qualificação Econômico-Financeira:</p> <p>8.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;</p>
9. Advertência	<p>O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica. A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis</p>
10. Sanções	<p>Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:</p> <ol style="list-style-type: none">1. dar causa à inexecução parcial do contrato;2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;3. dar causa à inexecução total do contrato;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, será recolhida em percentual de 0,5% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos itens 2 a 7;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos ou Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

	<p>Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a ser analisado e aplicado por comissão específica para tal, a depender da gravidade do dano causado.</p> <p>Na aplicação das sanções serão considerados:</p> <ul style="list-style-type: none">● a natureza e a gravidade da infração cometida;● as peculiaridades do caso concreto;● as circunstâncias agravantes ou atenuantes;● os danos que dela provierem para a Administração Pública;● a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. <p>A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.</p>
11. Conflitos interpretativos e omissões:	<p>As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.</p> <p>Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.</p>
12. Divulgação dos Resultados	<p>O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta cotação eletrônica constarão em ata divulgada no Portal Compras Pará e no Portal Nacional de Compras Públicas.</p>
13. Dados orçamentários da contratação	<p>Unidade Gestora:740201</p> <p>Fonte de Recurso :0.1.500.1001.02</p> <p>Programa de Trabalho: 12.364.1506.2204</p> <p>Elemento de despesa:449052</p>
14. Disposições Gerais	<p>14.1– O Edital e respectivos anexos serão divulgados no <i>site</i>:</p>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

cotacao.banpara.b.br/Default.aspx ;

14.2- Para os fornecedores domiciliados neste Estado, o pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente no Banco do Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/08. Para os fornecedores de outros Estados será descontado o valor referente a transferência do crédito do Banco do Estado do Pará para outros bancos sem ônus para a Universidade.

14.3 – O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega e faturamento do serviço;

14.4 – Não serão levadas em consideração declarações, impugnações ou reclamações realizadas após lavratura da Ata;

14.5 – Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Cotação Eletrônica, designada através da Portaria nº 1699/23.

Belém, (PA), 03 de fevereiro de 2026.

BIANCA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora

ANEXO I– Termo de Referência



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS
PAE nº 2026/2033331 - CATRACA DE ACESSO

1. OBJETO

Aquisição de Material Permanente (CATRACA DE ACESSO) para atender ao Restaurante Universitário do Campus II - CCBS da Universidade do Estado do Pará.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM ÚNICO						
1	CATRACA PARA ACESSO - TopFit 4 Fit. Firmware Permite atualização de firmware através de comunicação TCP/IP em campo. Comunicação Comunicação: Ethernet 10/100Mbps (TCP/IP). Web Server para configuração e cadastros. Configuração de comunicação: IP fixo ou DHCP. Conexão TCP/IP iniciada pelas Catracas 4. Permite comunicação com redes locais ou remotas. Modo Funcionamento no modo off-line e online. Web Server Web Server embarcado no produto para configuração, cadastros e exportação de registros e configurações. Protegido por senha. Protocolo HTTP. Compatível com principais navegadores do mercado. Cadastro de usuários por cartão e biometria. Cadastro do usuário Master por cartão e biometria. Alteração e exclusão de usuários. Alteração do usuário Master. Exportação e Importação de Configurações de acesso, segurança, biometria e Master. Exportação e Importação de lista de acesso. Exportação e Importação de digitais. Criação de tabelas para controle de acesso por horário e dias da semana. Liberação do giro da catraca. Alteração de configurações de acesso. Alteração de configurações de segurança. Alteração de configurações de comunicação de rede Alteração de configurações de biometria. Atualização	197685-0/24	UND	1	R\$ 6.263,00	R\$ 6.263,00



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	<p>do relógio e configurações do horário de verão. Exportação de registros de acessos. Obtenção das informações gerais do equipamento. Alteração do usuário e senha de acesso ao Web Server. Consulta da versão de firmware. Capacidade de armazenamento Capacidade máxima de armazenamento: 30.000 registros independentemente da quantidade de dígitos do cartão. Memória não volátil. Lista para controle de acesso Armazenamento na catraca de lista para 15.000 usuários, independentemente da quantidade de dígitos do cartão, de 4 até 16 dígitos. Armazenamento na catraca de 100 tabelas de horário para controle de acesso. Relógio interno com precisão de 1 (um) minuto por ano. Horário de Verão. Possibilidade de ajuste do relógio no próprio equipamento ou via software. Bateria interna para manter o relógio atualizado. Calendário Perpétuo. Teclado Teclado com 16 (dezesesseis) teclas de silicone tipo manta. Teclado numérico de funções: permite o cadastro de 10 funções especiais configuráveis pelo Software.</p> <p style="text-align: center;">MODELO DE REFERÊNCIA: TOPDATA TOP FIT 4</p>				
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 6.263,00

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e abaixo enumerados neste Termo de Referência.

1.3. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Portanto, a aquisição de material para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

Destarte pela justificativa técnica apresentada, a solução técnica é a de licitar através de **Dispensa Eletrônica**, da Universidade do Estado do Pará no atendimento deste órgão.

3. NATUREZA DO BEM

Comum.

Especial.

4. PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

4.1. HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?

Sim.

Não.

4.2. O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?

Sim

Não.

4.3. HAVERÁ GARANTIA DO BEM?

Sim.

- De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens por, no mínimo, **12 meses**, a partir do seu recebimento pela contratante.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

<p>4.4.HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</p>	<p>- A contratada tem prazo de 5(cinco) dias úteis para atender à notificação para cumprimento da garantia.</p> <p>- A garantia será acionada caso se constate qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina. Obriga-se a contratada a substituir os materiais sem qualquer ônus para o contratante, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa a UEPA, caso fortuito, força maior, ação de terceiros ou agentes químicos.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar,o contratado prestará assistência técnica em relação ao bem indicado no item 1, durante 12 meses a partir do seu recebimento pela contratante, por meio de empresa credenciada contratada por ele, sem custo para a administração pública</p> <p><input type="checkbox"/> Não será prestada assistência técnica em relação aos itens .</p>
5.CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
<p>5.1.FORMA DE CONTRATAÇÃO</p>	<p><input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Dispensa Eletrônica em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p>* Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.</p> <p><input type="checkbox"/> Dispensa de licitação, com fundamento no art.75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p><input type="checkbox"/> Pregão eletrônico</p>
<p>5.2.CRITÉRIO DE JULGAMENTO</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Menor preço.</p> <p><input type="checkbox"/> Maior desconto.</p>
<p>5.3.O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim. Justificativa: <i>(Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação).</i></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
<p>5.4.CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA</p>	<p>A proposta deve observar os valores unitários e globais máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.</p>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

5.5. ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Indicar os itens: (Indicar os itens).
	<input type="checkbox"/> Não.
6.REQUISITOS DA CONTRATADA	
6.1.EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO TÉCNICA	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Qual ? - poderão ser solicitados (um) ou mais atestados ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação do objeto compatível em características e quantidades com o objeto desta dispensa - As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados
	<input type="checkbox"/> Não.
6.2.QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. 6.2.1 Poderão ser solicitados (um) ou mais atestados ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação do objeto compatível em características e quantidades com o objeto desta dispensa. 6.2.2.As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados
	<input type="checkbox"/> Não
6.3.HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Especificar: Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme IN no



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	01 de 19/01/2010. <input type="checkbox"/> Não.
6.4. HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: <i>(Somente é possível definir os riscos se a análise de risco tiver sido realizada. Nessa hipótese, os riscos devem ser especificados neste campo).</i> <input checked="" type="checkbox"/> Não.
7. FORMA DE ENTREGA DO BEM	
7.1. COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	<input checked="" type="checkbox"/> O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. ➤ A Licitante Vencedora fica obrigada a cumprir o seguinte prazo: a) 15 (quinze) dias úteis para fazer a entrega do material ofertado, contados da confirmação da compra através da Nota de Empenho . ➤ Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. ➤ Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. ➤ O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. ➤ O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. ➤ No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. <input type="checkbox"/> O bem deve ser entregue em X parcelas, sendo a 1ª em até Y dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com Z dias de antecedência.
7.2.LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	O bem deve ser entregue no Setor ALMOXARIFADO CENTRAL, Tv. Mauriti nº 695, Bairro: Pedreira, Belém/PA, CEP: 66050540, no horário de 09 as 16h em dias úteis.
8.PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
8.1.PRAZO DO CONTRATO	<input checked="" type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega).
	<input type="checkbox"/> 12 meses.
	A fiscalização quanto ao cumprimento deste Termo, será exercida pela Coordenação do DSPD , os quais compete dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dar ciência à Administração, conforme art. 117 da Lei no 14.133/2021.
8.2.HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 <input type="checkbox"/> Não.
8.3.FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária.
	Onde? <ul style="list-style-type: none">➤ A UEPA pagará à adjudicatária o valor equivalente a entrega dos equipamento, nos termos da proposta mediante empenho e atestado da Nota Fiscal;➤ Para os fornecedores domiciliados neste Estado, o pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente no Banco do Estado do Pará, conforme Decreto Estadual no 877, de 31/03/08;➤ Para os fornecedores de outros Estados que não tiverem conta conforme o Decreto, o pagamento será efetuado através de Conta informada pelo interessado com pagamento de taxas a cargo do prestador do Serviço e/ou fornecedor.➤ Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.➤ Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
	Qual o prazo? Até 30 dias, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	<p>Prova da regularidade fiscal</p> <p>A regularidade fiscal pode ser provada:</p> <p>1. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.</p>
<p>8.4.QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</p>	<p><input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não há.</p> <p>Justificativa: Os Materiais não tem complexidade técnica necessária para exigência de garantia do contrato.</p>
9.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
<p>9.1.DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</p>	<ul style="list-style-type: none">• Informação a ser orientada pelo setor responsável. <p><i>Obs:</i> Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.</p>

Belém, 27 janeiro de 2026.

John Marcos Alves da Silva
Ag.Administrativo
DARM/UEPA



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2033331

Anexo/Sequencial: 6

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: John Marcos Alves da Silva, **CPF:** ***.292.772-**

Em: 27/01/2026 11:37:47

Aut. Assinatura: 01aab08de835807d904ac30c27a0998070c5a1d8f1fd79279fdc6af276178959



Identificador de autenticação: 2753b7e3-cb30-4eee-b1d3-af141dae4771

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>